

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO EM SUPERMERCADOS

Pontos necessários para a proteção de consumidores

Marina Pallelli - advogada do Idec. Integrante do CNPUM

idec

**instituto de defesa
de consumidores**

seus

direitos

nossa luta

PARA COMEÇAR A CONVERSA, VAMOS NOS APRESENTAR!

QUEM É O IDEC?

Somos uma organização que desde 1987 trabalha para **orientar, conscientizar e defender** o consumidor brasileiro a respeito da **ética e direitos dos cidadãos em suas relações de consumo**.



Marilena Lazzarini, nossa fundadora, nas primeiras reuniões com consumidores.



Nossa equipe, com mais de 70 colaboradores!



Mais de **três décadas** de história



Atuação **INDEPENDENTE** de partidos políticos, governos



Recursos de pessoas físicas (associados e doações) + apoio de Fundações independentes



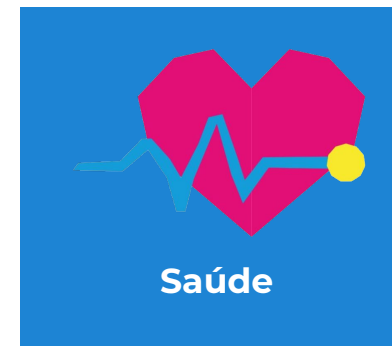
Trabalho individual para o associado e na esfera coletiva pela sociedade



INSTITUTO DE DEFESA DE CONSUMIDORES

Somos uma organização que desde 1987 trabalha para **orientar, conscientizar e defender** o consumidor brasileiro a respeito da **ética e direitos dos cidadãos em suas relações de consumo.**

PROGRAMAS



seus
direitos
nossa luta



Regulação da venda de medicamentos no Brasil

Créditos: iStock

idec 



- Constituição Federal
- Código de Defesa do Consumidor
- Lei 5.991/1973
- **Política Nacional de Assistência Farmacêutica** (Resolução 338/2004, do Conselho Nacional de Saúde)
- **Boas Práticas Farmacêuticas** para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias (RDC 44/2009)



**Onde os
medicamentos
podem ser vendidos?**



- Farmácias;
- Drogarias;
- Postos de medicamentos e unidades volantes;
- Dispensários de medicamentos.



**O tema em debate
não é tão simples
assim!**



- Câmara e do Senado discutem o tema há 20 anos;
- **PLs rejeitados: lugar de medicamentos é em estabelecimento de saúde;**
- Problemas de armazenamento;
- Fiscalização das autoridades sanitárias
- Confusão entre cuidado à saúde e medicalização / medicamentação;
- Uso irracional de medicamentos.



Riscos para os usuários



- **Polimedicação** ;
- Abuso de antibióticos e injeções;
- Impossibilidade de prescrição conforme as diretrizes clínicas;
- **Automedicação** de forma imprópria com desrespeito aos horários das doses;
- Desenvolvimento de resistência antimicrobiana (**RAM**), prolongando a doença e a internação no hospital, podendo levar à morte;
- Ocorrência de **reações adversas e erros na medicação** , incluindo **reações alérgicas** ;
- Sofrimento e morte; e
- **Diminuição da confiança do paciente no tratamento** .



Conclusão



- Contrariedade às orientações da OMS;
- Desacordo com a Política Nacional das Relações de Consumo;
- Inobservância da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (relação usuário-farmacêutico);
- Indução e incentivo à automedicação;
- Aumento de despesas para cuidados em saúde e
- Promoção do uso irracional de medicamentos.

Obrigado!

junte-se a nós!

 facebook.com/idecbr

 @idec

 @idecbr

idec 